

LEI Nº 1164/2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR UM MINI POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO BOA ESPERAÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar um mini posto de saúde no Bairro Boa Esperança, nesta cidade.

ARTIGO 2º: O referido órgão funcionará diariamente com atendimento a população do tratamento preventivo, bem como haverá consultas pelo médico duas vezes por semana.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Secretaria Municipal de Saúde abastecerá periodicamente o referido órgão com remédios básicos.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2000.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

